ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.781/2014

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R$68.171,97".

O preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, I da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro de recursos conveniados na importância de **R$68.171,97 (SESSENTA E OITO MIL, CENTO E SETENTA E UM REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INSTALAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
02.005.15.451.0006.1054 – Devolução de Saldo de Convênio nº 065/12/GJ/DER-RO – Recuperação de Ruas e Avenidas
33.30.93.00 – Indenizações e Restiuição.....R$68.171,97
TOTAL:.....R$68.171,97

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através de Recursos Conveniados, conforme abaixo descriminado:

RECURSOS SALDO E RENDIMENTOS ATÉ **31/12/2013** DO **CONVÊNIO Nº 065/2012** - RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS
VALOR TOTAL: **R$68.171,97**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Rolim de Moura/RO, 12 de agosto de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:3841258A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 14/08/2014. Edição 1262
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/